

Seguro Acidentes Pessoais

VICTORIA
Uma empresa do Grupo Segurador **SMA**

Documento de Informação sobre Produto de Seguro

Companhia: VICTORIA - Seguros, S.A.

Entidade legalmente autorizada para a exploração de seguros dos Ramos Não Vida em Portugal, registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões de Portugal, sob o código 1160, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - Portugal (NIPC 506 333 027).

Produto:

VICTORIA Viagem Individual

A leitura deste documento não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida, fornecida em documento próprio.

Qual é o tipo de seguro?

O VICTORIA Acidentes Pessoais Viagem Individual é um seguro que garante, até ao limite das coberturas contratadas, o pagamento dos capitais devidos em caso de sinistro sofrido pela Pessoa Segura, exclusivamente no decurso da viagem, incluindo a estada nos locais de escala e de destino.



Que riscos são segurados?

Cobertura Base em Portugal

- ✓ Morte ou Invalidez Permanente
- ✓ Despesas de Tratamento e Repatriamento
- ✓ Assistência Médico-Sanitária

Cobertura Base no Estrangeiro

- ✓ Morte ou Invalidez Permanente
- ✓ Assistência em Viagem às Pessoas e Bagagens Especial

Coberturas Facultativas no Estrangeiro

- ✓ Bagagens e Bens Pessoais em Viagem
- ✓ Responsabilidade Civil Privada em Viagem



Que riscos não são segurados?

Os sinistros resultantes de:

- ✗ Greves, tumultos e alterações da ordem pública
- ✗ Atos de terrorismo
- ✗ Fenómenos sísmicos ou meteorológicos, inundações, desmoronamentos, furacões e outros fenómenos da natureza
- ✗ Ação ou omissão da Pessoa Segura influenciada por uso de álcool ou bebida alcoólica que determine grau de alcoolemia superior ao previsto na Lei, à data do sinistro e/ou uso de estupefacientes fora da prescrição médica ou quando incapaz de controlar os seus atos
- ✗ Prática desportiva profissional ou amadora federada e respetivos treinos
- ✗ Levantamento militar ou ato do poder militar legítimo ou usurpado
- ✗ Guerra, declarada ou não, invasão, ato de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações bélicas, guerra civil, insurreição, rebelião e revolução
- ✗ Utilização profissional de veículos de duas rodas
- ✗ Utilização de aeronaves não integradas em carreiras aéreas comerciais, salvo se a condução dessa aeronave for realizada por pessoa legalmente habilitada e a aeronave possuir certificado de navegação válido passado pela autoridade competente; a utilização de aeronaves de carácter militar fica sempre excluída



Que riscos não são segurados? (Cont.)

- ✗ Na cobertura de Assistência em Viagem: desportos designados de radicais, espeleologia, pesca e caça submarinas, desportos de Inverno, tais como Ski e Snowboard.
- ✗ Na cobertura de Bagagens e Bens Pessoais: telemóveis, computadores portáteis, máquinas fotográficas e máquinas de filmar/vídeo que não tenham sido devidamente declarados no momento da subscrição dos seguro.

Sinistros que se traduzam em:

- ✗ Infecção pelo vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA)
- ✗ Complicações durante a gravidez ou parto não decorrentes de acidente coberto pelo contrato
- ✗ Varizes e suas complicações, lumbagos, roturas ou distensões musculares desde que não resultantes diretamente do acidente garantido pelo presente contrato
- ✗ Implantação de próteses e/ou ortóteses, exceto quando se destinem a substituir as destruídas ou danificadas pelo acidente
- ✗ Tratamentos em termas ou praias e, de uma maneira geral, curas de mudança de ares e/ou repouso salvo se por prescrição médica e decorrentes de acidente coberto pela apólice
- ✗ Outras exclusões indicadas nas Condições Gerais e Especiais dos produtos VICTORIA Acidentes Pessoais—Seguro de Viagens.



Há alguma restrição da cobertura?

- ! A responsabilidade da VICTORIA é sempre limitada à importância máxima fixada nas Condições Particulares da Apólice
- ! Se tiver sido estabelecida uma Franquia (indicada nas Condições Particulares) em caso de sinistro, fica a cargo do Tomador de Seguro, da Pessoa Segura ou de quem demonstrar ser o titular de direito uma parte das despesas, que será deduzida no pagamento da indemnização.



Onde estou coberto?

- ✓ O VICTORIA Viagem Individual é válido em todo o mundo. Salvo nas garantias de Bagagens e Bens Pessoais em Viagem, Responsabilidade Civil Privada em Viagem e Assistência em Viagem às Pessoas e Bagagens Especial, as quais só são válidas quando ocorram sinistros, exclusivamente, fora do território português.



Quais são as minhas obrigações?

O Tomador do Seguro está obrigado, antes da celebração do contrato, a declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e que razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco.

Durante a vigência do contrato, o Tomador do Seguro deve:

- Pagar o prémio do seguro na data indicada para o efeito
- Comunicar à VICTORIA, por escrito, qualquer mudança de residência
- Participar o sinistro à VICTORIA, dentro dos prazos estipulados nas Condições Gerais, tomando todas as providências necessárias para evitar o agravamento das consequências do mesmo



Quando e como devo pagar?

O prémio deve ser pago na data de celebração do contrato e através dos meios de pagamento constantes do aviso disponibilizado pela VICTORIA.

A VICTORIA avisará o Tomador do Seguro, no ato da celebração do contrato, em relação à data em que o prémio se deva considerar devido:

- Do valor a pagar
- Da data limite de pagamento
- Da forma e lugar de pagamento
- Das consequências da falta de pagamento

Este aviso é disponibilizado no momento da celebração do contrato, devido as características deste seguro, temporário e com prémio único.



Quando começa e acaba a cobertura?

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio. O dia e hora do início da cobertura de riscos são indicados no contrato.

Considera-se aceite a proposta de seguro, nos termos propostos, em caso de silêncio da VICTORIA, durante 14 dias, contados da data de receção da proposta do Tomador do Seguro, desde que devidamente preenchida e acompanhada dos documentos que a VICTORIA tenha indicado como necessários.

Salvo disposição em contrário nas Condições Particulares, o contrato considera-se celebrado durante o período que decorra a viagem.



Como posso rescindir o contrato?

O contrato pode ser denunciado por qualquer das partes se não houver risco e mediante aviso prévio enviado antes do período da viagem. O contrato pode também cessar por acordo ou por caducidade.

Qualquer uma das partes pode ainda resolver o contrato por justa causa.